

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2094/2013 de 5 de Dezembro de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 29/11/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de dezembro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo:

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
179	Pleasurebliss, Lda	Ilha de São Miguel	213.701,60	119.099,32	71.459,59	120; 270; 999;
244	Moinho das Feteiras, Lda	Ilha de São Miguel	288.759,68	246.350,53	147.810,32	120; 270; 999;
Total	2		502.461,28	365.449,85	219.269,91	

Unid: Euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 179: Cópia do contrato de comodato referente ao imóvel sito ao largo da Igreja n.º.135-F, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada, que legitima a empresa a instalar o escritório, com as assinaturas reconhecidas; Cópia do contrato de arrendamento referente ao imóvel sito na Av.D.João III, n.º.66, r/c sul, piso o, freguesia de São Pedro, que legitima a empresa a instalar a casa de chá, com as assinaturas reconhecidas; Cópia do projeto de arquitetura e aprovação devidamente assinados e carimbado pela Câmara competente, averbado em nome da empresa Pleasureblis, Lda, com as assinaturas reconhecidas; De acordo com ofício da Câmara Municipal ref.º.6738/2012 de 28/03/2012, deverá proceder ao processo de Alteração de Uso.
	Projeto 244: Cópia do projeto de arquitetura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal; Inclusão no objeto social da empresa da CAE Rev. 3 - 55202 Turismo no espaço rural, e respetiva alteração da declaração de início de atividade contemplando esta CAE; Cópia da certidão do registo predial dos imóveis objeto de candidatura.
